



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 267/82 - DE 18 DE MAIO DE 1.982

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
doar imóvel a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. - TELECEARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aprovou e eu, sancionei a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARA, de terreno próprio do município com as seguintes características : Situado a ru Cel Manuel Mourão em frente ao número 256, com uma área de 1.045,48m com as seguintes dimensões : Norte - 35,50m, Sul - 35,50m, Leste 37,29,45m e Oeste 29,45m, onde fica situado o centro de abastecimento e demolição.

§ 1º - O referido terreno pertence ao patrimônio público municipal, conforme escritura pública transcrita no livro 3-K, às fls. 82/83, sob número de Ordem 10.991, do Cartório do Registro de Imóveis deste município.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior será destinado a edificação de prédio para instalação de central telefônica urbana a ser mantida pela TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S. A. - TELECEARA.

Art. 3º - Decorridos cinco anos da doação, sem que a donatária haja cumprido a condição constante do artigo anterior, o terreno retornará ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 18 de maio de 1.982.

GONÇALO ERÂSMO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL.